



PROCESSO Nº 50501.362941/2018-07  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018  
 ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 011/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÕES DE TI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº 085.726.896-13, nomeado pela Portaria nº 479 de 13 de outubro de 2021, publicado na Seção 2, Edição 194, do Diário Oficial da União, de 14 de outubro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.277.205/0001-44, sediada no SBS Quadra 2 Bloco Q, Edifício João Carlos Saad, Salas 707 a 711, Asa Sul, CEP 70.070-120, em Brasília/DF, representada neste ato por seu Procurador, o Senhor **ANDRÉ DE BARROS FARIA**, inscrito no CPF nº. 724.968.001-34, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50501.362941/2018-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 28/12/2022 e término em 28/12/2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 047/2018 de Serviços Continuados de soluções de TI, correspondentes aos **itens 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31 e 32**, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor global da contratação, considerando o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 6.050.878,68 (seis milhões, cinquenta mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, conforme o detalhamento a seguir dos itens prorrogados:

Item	Descrição	UND	QTD 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total 12 meses (R\$)

20	Serviços de modelagem e suporte a estruturas de dados para análise	UST	846	124,10	104.988,60
21	Serviços de tratamento de dados para análise	UST	2808	124,10	348.472,80
22	Serviços de modelagem estatística, inteligência artificial, inteligência cognitiva, mineração de dados e textos, profiling, análise e visualização de dados	UST	3216	124,10	399.105,60
23	Serviços de integração intersistêmica por barramento de serviços	UST	7974	124,10	989.573,40
24	Serviços suporte evolutivo e tuning de infraestrutura computacional	UST	2694	124,10	334.325,40
27	Serviços para gestão e operação do Centro de Controle- Equipe	Mês	12	184.310,09	2.211.721,08
28	Serviços para automação de alertas- Central de Alertas	UST	1674	124,10	207.743,40
29	Serviços de desenvolvimento de painéis e KPI baseados em técnicas analíticas, estatísticas e de inteligência artificial- Painéis & KPI	UST	1944	124,10	241.250,40
30	Serviços de automação e melhoria de processos de negócios e fluxos de decisão- Processos	UST	2706	124,10	335.814,60
31	Serviços para automação de Soluções de IoT, comunicação e gestão remota de dispositivos e sensores- Controle	UST	1398	124,10	173.491,80
32	Serviços para automação analítica de vídeo monitoração para aferição de indicadores	UST	5676	124,10	704.391,60
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 MESES)</b>					<b>6.050.878,68</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 6.050.878,68 (seis milhões, cinquenta mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0129039269

Programa de Trabalho: 173862

Elemento de Despesa: 339040-11

Nota de Empenho: 2022NE000074 - (reforço)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 302.543,93 (trezentos e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**GUILHERME THEO SAMPAIO**  
Diretor-Geral Substituto

PELA CONTRATADA:

**ANDRÉ DE BARROS FARIA**  
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **André de Barros Faria, Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral Substituto**, em 27/12/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14815557** e o código CRC **0C0DCDCC**.